



**AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 427/2025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Altera a nomenclatura do cargo de Diretoria Especial da Mulher e Direitos Humanos, constante da Lei Complementar nº 410/2025, de 19 de março de 2025, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER**, que **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS**, aprovou e eu Presidente da Câmara, dou o seguinte Autógrafo de Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura do cargo “Diretoria Especial da Mulher e Direitos Humanos”, constante do Anexo I – C da Lei Complementar nº 410/2025, de 19 de março de 2025, que passa a denominar-se “**Diretoria Especial da Mulher, Direitos Humanos e Igualdade Racial**”, mantidas as demais disposições, atribuições, nível de escolaridade, carga horária e remuneração previstas na referida Lei.

**Art. 2º** A alteração de nomenclatura prevista nesta Lei Complementar não implica em criação de novo cargo, modificação de atribuições ou aumento de despesa, constituindo mera adequação terminológica à realidade das políticas públicas desenvolvidas pelo Município.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO RIO TRAÍRAS, GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS**, aos 27 dias do mês de outubro de 2025.

  
**Diogo Poliano Oliveira Coelho**  
Vereador Presidente da Câmara